



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 991/84, de 13 de novembro de 1984.

"Dá denominação a logradouros públicos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FABRÍCIO CESAR FREIRE a Rua sem denominação compreendida entre as Avenidas MURILO BRAGA E ANÍSIO COSTA, e, que margeia o terreno onde está situado o prédio do Colégio Estadual "Prof. Florêncio Aires da Silva" no Jardim Brasília, nesta Cidade.

Art. 2º -Fica também denominada RUA MARIA IGNÁCIO DE MACEDO a rua sem denominação compreendida entre as Avenidas MURILO BRAGA e RUBENS DE ANDRADE, e, que margeia o terreno onde está localizada a Escola Estadual de 1º grau D. Pedro II, no Jardim Brasília, nesta Cidade.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de novembro de mil e novecentos e oitenta e quatro.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração -